



# **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul/RS – CEP: 97390-000  
55 3282-1266 - 55 3282-1267

LEI 3.505 de 13 de dezembro de 2017.

Acrescenta Programação ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2017.

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica acrescentado ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017, a seguinte programação:

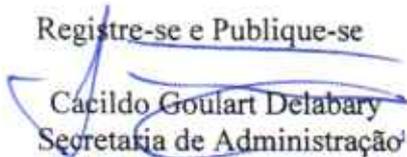
DEZEMBRO	
22	Espetáculo AMAR É

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 13 de dezembro de 2017.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Cacildo Goulart Delabary  
Secretaria de Administração